



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

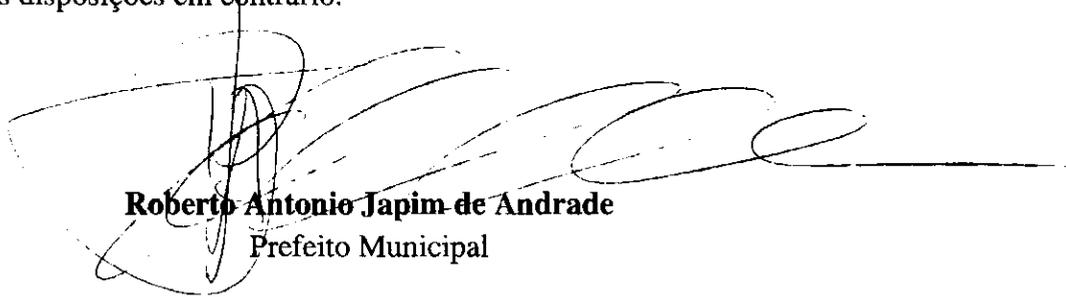
“Altera Lei Complementar n.º 488, de 14 de agosto de 2015, criando cargo de Controlador Interno e dá outras providências.”

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de Agosto de 2019, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

Art. 1.º - Altera se a Lei Complementar n.º 488 de 14 de Agosto de 2.015, acrescentando em seu artigo 11, o parágrafo 3.º, com a seguinte redação:

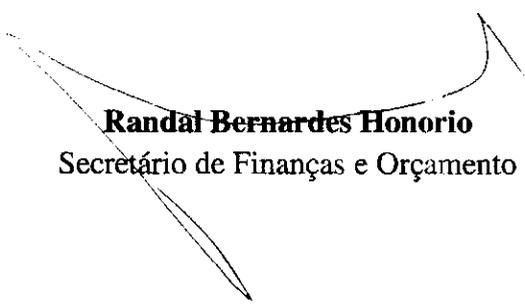
“§ 3.º - Cria-se o Cargo de Controlador Interno, com Função de Confiança – FCI”. (N.R)

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Randal Bernardes Honorio
Secretário de Finanças e Orçamento